

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

RESOLUÇÃO Nº 01/2022/NGD

Institui a estrutura e compõe as equipes para a coordenação e a execução dos trabalhos de formulação da Estratégia Digital do Poder Executivo de Mato Grosso, e dá outras providências.

O NÚCLEO DE GOVERNANÇA DIGITAL DO SISTEMA DE GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto nº 951, de 20 de maio de 2021, e

CONSIDERANDO a necessidade de formular a Estratégia Digital do Poder Executivo de Mato Grosso,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a estrutura de coordenação e execução dos trabalhos de formulação da Estratégia Digital do Poder Executivo de Mato Grosso.

Art. 2º A estrutura de coordenação e execução dos trabalhos de formulação da Estratégia Digital será composta pelas seguintes instâncias:

I - Núcleo de Governança Digital;

II - Comitê Executivo de Governo Digital;

III - Coordenação Geral;

IV - Coordenações Temáticas.

Art. 3º Compete ao Núcleo de Governança Digital aprovar a Estratégia Digital do Poder Executivo de Mato Grosso.

Art. 4º Compete ao Comitê Executivo de Governo Digital validar a forma e o conteúdo da Estratégia Digital do Poder Executivo de Mato Grosso e encaminhá-la para aprovação do Núcleo de Governança Digital.

Art. 5º A composição do Núcleo de Governança Digital e do Comitê Executivo de Governo Digital é aquela definida no Decreto nº 951, de 20 de maio de 2021.

Art. 6º Compete à Coordenação Geral:

I - coordenar os trabalhos das Coordenações Temáticas;

II - validar a adequação formal das propostas apresentadas pelas Coordenações Temáticas, podendo solicitar ajustes, se necessários;

III - padronizar e consolidar a Estratégia Digital do Poder Executivo de Mato Grosso;

IV - encaminhar a Estratégia Digital do Poder Executivo de Mato Grosso para validação do Comitê Executivo de Governo Digital.

§ 1º A Coordenação Geral contará com um coordenador geral e um relator geral.

§ 2º Compete ao coordenador geral:

I - coordenar o trabalho técnico de formulação da Estratégia Digital do Poder Executivo de Mato Grosso;

II - acompanhar os trabalhos das Coordenações Temáticas;

III - direcionar a atuação dos integrantes da Coordenação Geral e da equipe de apoio;

IV - articular as Coordenações Temáticas para que cooperem com a Coordenação Geral nos trabalhos de consolidação da Estratégia Digital do Poder Executivo de Mato Grosso.

§ 3º Compete ao relator geral:

I - recepcionar as entregas produzidas pelas Coordenações Temáticas;

II - conduzir a consolidação da Estratégia Digital do Poder Executivo de Mato Grosso;

III - comunicar ao coordenador geral eventuais conflitos e lacunas detectados, visando a articular as Coordenações Temáticas para a promoção dos ajustes;

IV - encaminhar a proposta consolidada da Estratégia Digital do Poder Executivo de Mato Grosso ao Comitê Executivo de

Governo Digital.

§ 4º A Coordenação Geral contará com uma equipe de apoio para prestar suporte às suas atividades.

§ 5º A composição da Coordenação Geral e da equipe de apoio aos trabalhos de formulação da Estratégia Digital do Poder Executivo de Mato Grosso consta do Anexo I desta Resolução.

Art. 7º A Estratégia Digital do Poder Executivo de Mato Grosso será dividida em eixos, que consistem nos temas orientadores da formulação e da implementação do plano.

Parágrafo único Os eixos da Estratégia Digital do Poder Executivo de Mato Grosso são:

I - Cultura Pública Digital;

II - Dados;

III - Plataforma de Governo Digital;

IV - Serviços Públicos Digitais;

V - Usuários Digitais.

Art. 8º Para cada eixo da Estratégia Digital do Poder Executivo de Mato Grosso será constituída uma Coordenação Temática, que deverá estudar o respectivo tema e apresentar propostas de objetivos e iniciativas afins.

§ 1º Compete às Coordenações Temáticas:

I - elaborar propostas de objetivos e iniciativas para a Estratégia Digital do Poder Executivo de Mato Grosso, obedecendo a forma e a metodologia estabelecidas para esse fim;

II - encaminhar as propostas de objetivos e iniciativas à Coordenação Geral para consolidação.

§ 2º A composição das Coordenações Temáticas contará com as funções de:

I - coordenador temático, responsável por conduzir todos os trabalhos da respectiva Coordenação Temática, segundo o tema que lhe couber;

II - relator temático, responsável por registrar todos os trabalhos realizados pela Coordenação Temática, produzir as entregas documentais e encaminhá-las à Coordenação Geral;

III - membros, assim considerados os integrantes fixos que participarão dos trabalhos de formulação, conforme direcionamento dado pelo coordenador temático;

IV - convidados, assim considerados os integrantes não fixos que, em razão de seu conhecimento sobre determinado tema, participarão das atividades de formulação mediante convite do coordenador temático, mesmo que apenas em parte dos trabalhos.

§ 3º A composição das Coordenações Temáticas dos trabalhos de formulação da Estratégia Digital do Poder Executivo de Mato Grosso consta do Anexo II desta Resolução.

Art. 9º As entregas a serem produzidas pelas Coordenações Temáticas consistirão em:

I - formulários de problemas identificados e indicadores que os evidenciem, devendo ser preenchido um formulário para cada problema identificado;

II - formulário de objetivos da Estratégia Digital do Poder Executivo de Mato Grosso, devendo ser preenchido um formulário para cada objetivo proposto; e

III - formulário de iniciativas da Estratégia Digital do Poder Executivo de Mato Grosso, devendo ser preenchido um formulário para cada iniciativa proposta.

Art. 10 As Coordenações Temáticas deverão encaminhar à Coordenação Geral, até 31 de agosto de 2022, as entregas relacionadas no art. 9º desta Resolução.

Parágrafo único Após o encaminhamento de suas entregas, as Coordenações Temáticas permanecerão mobilizadas, devendo auxiliar a Coordenação Geral nos trabalhos de consolidação da Estratégia Digital do Poder Executivo de Mato Grosso, se demandadas.

Art. 11 As Coordenações Geral e Temáticas permanecerão constituídas até a validação da Estratégia Digital do Poder Executivo de Mato Grosso pelo Núcleo de Governança Digital.

Art. 12 Os servidores designados para compor a Coordenação Geral e as Coordenações Temáticas deverão conciliar os trabalhos de formulação da Estratégia Digital do Poder Executivo de Mato Grosso, sem prejuízo das atividades normais do

cargo em que ocupa no âmbito do Poder Executivo e sem o recebimento de remuneração, vantagens ou benfeitorias, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades exercidas no comitê.

Art. 13 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para convalidar todos os atos já realizados para a formulação da Estratégia Digital do Poder Executivo de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 25 de agosto de 2022.

(original assinado)

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Núcleo de Governança Digital

(original assinado)

Fábio Fernandes Pimenta

Secretário de Estado de Fazenda

Núcleo de Governança Digital

ANEXO I

Composição da Coordenação Geral e da equipe de apoio

Coordenação Geral

| Nome | Função (art. 6º, § 1º) | Matrícula | Cargo | Órgão |
|----------------------|---------------------------|-----------|----------------------|--------|
| Rogério Camargo Nery | Coordenador | 71662 | Gestor Governamental | SEPLAG |
| Valnei Silva Moreira | Relator | 279006 | Chefe de Unidade | SEFAZ |

Equipe de apoio

| Nome | Matrícula | Cargo | Órgão |
|--------------------------------------|-----------|-----------------------------|--------|
| Eberton Kassio Neres da Silva | 3066 | Auxiliar Administrativo | SEFAZ |
| Gabriela Rodrigues Pereira do Amaral | 164360 | Estagiário de pós-graduação | SEPLAG |
| Maialu Conceição e Silva | 569785531 | Estagiário de pós-graduação | SEFAZ |
| Paulo Victor Araújo Correa | 3075 | Auxiliar Administrativo | SEFAZ |

ANEXO II

Composição das Coordenações Temáticas

Eixo: Cultura pública digital

| Nome | Função (art. 8º, § 2º) | Matrícula | Cargo | Orgão |
|-----------------------------------|---------------------------|-----------|--|--------|
| Alessandra Gonçalves de Oliveira | Membro | 203037 | Técnico Administrativo | SEPLAG |
| Andrea Regina Gomes de Almeida | Relatora | 96693 | Gestor Governamental | SEPLAG |
| Angélica de Andrade Monteiro | Membro | 227602 | Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social | SEPLAG |
| Dhyego Silva Domingos Brandão | Coordenador | 115537 | Agente Universitário | UNEMAT |
| Flávia Pimenta de Medeiros Calmon | Membro | 249154 | Gestor Governamental | SEPLAG |
| Larissa Ferreira Marques Duarte | Membro | 225416 | Analista de Desenvolvimento Econômico e Social | SEPLAG |
| Ronildo Barbosa de Souza | Membro | 309016 | Auditor do Estado | CGE |
| Umbelino Carneiro Neves | Membro | 48647 | Gestor Governamental | SEPLAG |

Eixo: Dados

| Nome | Função (art. 8º, § 2º) | Matrícula | Cargo | Órgão |
|---------------------------------------|---------------------------|-----------|-------------------------|--------|
| Fábio Augusto dos Santos | Membro | 301061 | Chefe de Unidade | SEFAZ |
| Fernanda Eliza Abelha | Relatora | 84814 | Analista Administrativo | SEPLAG |
| Helder José Bastos Ramos | Membro | 8757666 | Analista de TI | MTI |
| Helder Vinícius dos Reis e Silva | Membro | 200979 | Analista Administrativo | SEPLAG |
| Marcos Alexandre de Castro Busnardo | Membro | 104972 | Analista Administrativo | SEPLAG |
| Patrícia Graziely Antunes de Mendonça | Membro | 65085 | Analista Administrativo | SEPLAG |
| Paulo Augusto Krein Leite | Membro | 246584 | Analista Administrativo | AGER |
| Ricicleiv Alexandre da Silva Tondatto | Membro | 140155 | Analista Administrativo | SINFRA |
| Saffyk Vicuna de Souza | Coordenador | 8723214 | Gerente de Unidade | MTI |

| | | | | |
|--------------------------------|--------|--------|----------------------|--------|
| Wilton Leal Marinho dos Santos | Membro | 252683 | Gestor Governamental | SEPLAG |
|--------------------------------|--------|--------|----------------------|--------|

Eixo: Plataforma de Governo Digital

| Nome | Função (art. 8º, § 2º) | Matrícula | Cargo | Órgão |
|---------------------------------|---------------------------|-----------|---|--------|
| Edimilson Argemiro Galvan Filho | Membro | 292418 | Coordenador | SETASC |
| Jan Deloni Oliveira Magalhães | Membro | 256841 | Analista Administrativo | SEPLAG |
| Paulo Márcio Pinheiro Macedo | Coordenador | 8750351 | Gerente de Unidade | MTI |
| Raquel Nery Grecco | Membro | 227405 | Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social | SINFRA |
| Sócrates Farias de Barros. | Relator | 8757240 | Gerente de Unidade | MTI |

Eixo: Serviços públicos digitais

| Nome | Função (art. 8º, § 2º) | Matrícula | Cargo | Órgão |
|------------------------------------|---------------------------|-----------|--|--------|
| Carolina Toledo Grzybowski Tonucci | Membro | 236591 | Analista Administrativo | SEPLAG |
| Geisa Laura Vilalva de Magalhães | Membro | 140120 | Gestor Governamental | SEPLAG |
| Isabela Thommen Maciel Sartor | Relatora | 109750 | Fiscal de Defesa Agropecuária e Florestal | INDEA |
| Janine Ulrich | Coordenadora | 8757615 | Analista de TI | MTI |
| Leandro da Silva Medeiros | Membro | 130459 | Analista Administrativo de Defesa Agropecuária e Florestal | INDEA |
| Rosana Leite de Almeida | Membro | 131843 | Gestor Governamental | SEPLAG |

Eixo: Usuários digitais

| Nome | Função (art. 8º, § 2º) | Matrícula | Cargo | Órgão |
|----------------------|---------------------------|-----------|--|-------|
| Aline Landini | Relatora | 202520 | Analista Administrativo | CGE |
| Caroline Surdi Lanhi | Membro | 235218 | Analista de Desenvolvimento Econômico e Social | SECOM |

| | | | | |
|------------------------------------|--------------|---------|-------------------------|--------|
| Cristiana Pinheiro da Silva Canuto | Membro | 249651 | Técnico Administrativo | SEPLAG |
| Divino Silva Miranda | Membro | 1000675 | Analista de TI | MTI |
| Paulo Sérgio Ferreira | Membro | 249344 | Gestor Governamental | SEPLAG |
| Regina Akiko Imada Doy | Coordenadora | 265161 | Analista Administrativo | SEPLAG |

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 917cdbec

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar